



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**  
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

<b>PROTOCOLO</b>	<input type="checkbox"/>	Projeto de Lei	<b>1ª VIA</b>  <u>Nº005/2022</u>
	<input type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/>	Requerimento	
	<input type="checkbox"/>	Indicação	
	<input type="checkbox"/>	Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/>	Emenda	

AUTOR: MICHELLY ALENCAR – DEM

**PROPOSTA DE EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 162/2022 – PROCESSO Nº 8417/2022**

**ACRESCENTA AÇÃO À UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 12.602 (FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO MUNICIPAL), PROGRAMA 2027 (DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO DESPORTO E DO LAZER), FUNÇÃO 27 (DESPORTO E LAZER), SUBFUNÇÃO 812 (DESPORTO COMUNITÁRIO), ANEXO I DO PROJETO DE LEI 162/2022 (MENSAGEM 59/2022).**

**Art. 1º** Acrescenta ação à unidade orçamentária 12.602 (Fundo Municipal de Desenvolvimento do Desporto Municipal), programa 2027 (Desenvolvimento de Atividades do Desporto e do Lazer), função 27 (desporto e lazer), subfunção 812 (desporto comunitário).

**Parágrafo único.** A ação a ser implementada terá a seguinte redação: "*Projeto Pontos de Esportes Municipais – proporcionar políticas públicas de incentivo a realização de atividades esportivas de diversão, entretenimento e lazer, com o objetivo mitigar o cenário acentuado de desigualdades, atuando como mecanismo de inclusão social*".

Sala das Sessões, em Cuiabá/MT, 15 de junho de 2022.

**Vera. Michelly Alencar - DEM**





ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**  
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

<b>PROTOCOLO</b>	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	<b>1ª VIA</b>
	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/> Requerimento	
	<input type="checkbox"/> Indicação	
	<input type="checkbox"/> Moção	<u>Nº005/2022</u>
	<input checked="" type="checkbox"/> Emenda	

AUTOR: **MICHELLY ALENCAR – DEM**

**JUSTIFICATIVA**

Esta proposta justifica-se na medida em que visa incentivar a execução de ações continuadas para incentivo as práticas esportivas e de lazer por meio da implantação de Pontos Municipais de Esportes e de Lazer.

Neste sentido, considerando que a prática esportiva é parte integrante do processo de desenvolvimento do indivíduo, este projeto visa apoiar iniciativas que ajudam a efetivar o direito ao esporte e ao lazer, principalmente em comunidades e populações mais vulneráveis.

Os Pontos Municipais de Esportes e Lazer iram abranger áreas temáticas de atuação, como Esporte e Meio ambiente, Esportes Populares e Tradicionais, Esporte e Coletividade Esporte Inter-racial, Esportes Indígenas, Esporte e Infância e Esporte de Inclusão.

Além disso, do ponto de vista de políticas públicas é imprescindível destacar que o esporte funciona como uma atividade de diversão, entretenimento e lazer, no qual objetiva mitigar o cenário acentuado de desigualdades, atuando como mecanismo de inclusão social.

Nesse sentido é que apresentamos a presente proposta para apreciação dos Nobres pares.

Sala das Sessões, em Cuiabá/MT, 15 de junho de 2022.

**Vera Michelly Alencar - DEM**

